

**DELIBERAÇÃO N° 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a composição da Câmara Técnica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF)

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF), integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto nº 31.254, de 18 de janeiro de 2010, do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 17 do Regimento Interno que estabelece competência ao CBH Maranhão-DF para estabelecer a composição da Câmara Técnica, delibera:

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os representantes dos membros indicados para comporem a Câmara Técnica do CBH Maranhão-DF;

1. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental);
2. Associação dos moradores da Fercal (Asfer).
3. Associação dos Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste (Asproeste);
4. Instituto Grota do Lobo (IGL);
5. Marcelo Benini (usuário);
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh-DF);
7. Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Córrego do Ouro (Mel da Terra);
8. Fundação Universidade de Brasília; e
9. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB).

Art. 2º Os representantes dos membros já indicados anteriormente permanecem conforme o último registro da composição da Câmara Técnica.

Art. 3º Para fins de participação durante as próximas reuniões, fica estabelecido como representante pela Seduh-DF, Edna Aires (Titular) e Anne Elise (Suplente).

Art. 4º Para fins de participação durante as próximas reuniões, fica estabelecido como representante pela Associação Mel da Terra, Gustavo da Matta Cardoso (Titular).



CBH MARANHÃO - DF

Art. 5º Para fins de participação durante as próximas reuniões, fica estabelecido como representante pela Fundação Universidade de Brasília, Tiberio Leonardo Guitton (Titular).

Art. 6º Para fins de participação durante as próximas reuniões, fica estabelecido como representante pela Caesb, Fabiano da Silva de Oliveira (Titular) e Fábio Bakker Isaias (Suplente).

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCELO BENINI

Presidente do CBH Maranhão-DF

PATRÍCIA VALLS E SILVA

Secretária-Geral do CBH Maranhão-DF